

SANDRA TEREZINHA SEBEN, Prefeita Municipal em exercício de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 604.06, 28 de março de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2006, no valor de R\$23.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento do Município de 2006, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Lazer
Unidade: 07 Difusão Cultural
Proj/ Ativ.: 13392002022.073 – Eventos Oficiais do Município
Elem.Desp.: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serv. de terc. P.J. R\$23.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria Mun. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente
Unidade: 03 Depto. Indústria e Comércio
Proj/ Ativ.: 23691003532.051 – Realiz. Ev. Cur. Exp. At. Comerciais
Elem.Desp.: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serv. de terc. P.J. R\$10.000,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Proj/ Ativ.: 04122000271.003 – Construção de Pórticos
Elem.Desp.: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações R\$13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2.006.

Sandra Terezinha Sebben
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se no Pannel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete